



CÓPIA

OF. 003/2019/COJESP/OAB/MT  
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 04 de julho de 2019.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Desembargador José Zuquim**  
**Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Tribunal de**  
**Justiça do Estado de Mato Grosso.**

044977-36.2019.811.0000  
Protocolo Geral - TJMT  
ADMINISTRATIVA  
Data: 09/07/2019 17:40:39  
Lot: 39935  
No.: 44977/2019

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SECCIONAL DE MATO GROSSO e a COMISSÃO DOS JUIZADOS**  
**ESPECIAIS DA OAB/MT, vêm perante a ilustre presença a Vossa Excelência expor**  
**e requerer o que segue:**

Consoante Resolução 009/2011/PRES/TP de 19.05.2011 foi instituído a Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais visando a uniformização e celeridade dos julgamentos dos Recursos dos Juizados Especiais.

Após o aumento do número de demandas interpostas perante os Juizados Especiais e conseqüentemente no número de processos distribuídos para Turma Recursal Única, e visando a melhoria na prestação jurisdicional o Tribunal de Justiça instituiu duas Turmas Recursais Temporárias nos Sistemas dos Juizados Especiais.



Com a existências de 3 (três) Turmas Recursais, ficou impossibilitado o julgamento no Plenário Anexo Administrativo, sendo que uma das Turmas elaboraram seus julgamentos em uma sala temporária.

A sala temporária possui uma estrutura física precária, sendo alvos de diversas reclamações da advocacia atutantes no âmbito das Turmas Recursais, sendo elas:

- Ausência de espaço físico suficiente para acomodar dois patronos em caso de pedido de sustentação oral;
- Inviabiliza a publicidade dos julgamentos, tendo em vista que não se pode acompanhar os julgamentos pela ausência de espaço físico;
- A sala de espera não possui espaço suficiente para acomodar os advogados na espera de seu julgamento, sendo que a segunda sala de espera não possui ar condicionado;
- Em caso de existência de julgamento em ambas as Turmas, alguns magistrados não permitem a espera para sustentação na outra Turma.



Considerando que no ano da 2019 as sessões de julgamentos foram transferidas para o período vespertino, tendo que advogados (as) se acomodar em uma sala de espera que não conta com aparelho de ar condicionado suportando temperaturas que por vezes ultrapassa os 40 graus.

Deste modo, pugna a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO** pela adequação do horário da sessão de julgamento das Turmas, para que seja todas realizadas no plenário principal da Turma.

Convictos de atendimento ao pleito, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que pede deferimento.

Cuiabá, 04 de julho de 2019.

**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**

**Presidente da OAB/MT**

**RAPHAEL NAVES DIAS**

**Presidente da COJESP – OAB/MT**